



Pacto pelo Equilíbrio Fiscal do Brasil

Um desafio de todos nós

Estrutura da apresentação

1 - Cenário fiscal: Evolução de receitas e despesas

- Cenário pré-covid e pós-covid
- PLOA 2023 e resultados de 23 e 24

2 – Desafios da sustentabilidade fiscal no Brasil

- Gastos tributários e compensações
- Crescimento dos benefícios sociais
- Crescimentos das transferências federativas e Fundeb

3 – Pacto pelo equilíbrio fiscal no Brasil

- Recalibragem imediata do decreto do IOF
- MP de padronização tributária do Sistema financeiro Nacional
- PEC de redução dos gastos tributários

Cenário fiscal: evolução de receitas e despesas

Cenário pré-COVID

- Entre 2015 e 2019, a média da despesa federal total no PIB foi de 19,5%, superior a média de 17,5% entre 2010-2014.
- Entre 2015 e 2019, a média da receita líquida do governo central foi de 17,6% do PIB, inferior aos 18,8% do PIB verificados entre 2010-2014.
- Isso explica o déficit primário médio do governo central de aproximadamente 1,9% do PIB entre 2015-2019, contra um superávit médio de 1,4% do PIB entre 2010-2014.

Cenário pós-COVID

- Em 2022, o Brasil registrou superávit de 0,5% do PIB, mas esse resultado foi artificial, fruto de inflação acima da meta, receitas extraordinárias, “calotes” e postergação de despesas.
- Se considerarmos o resultado fiscal estrutural (que exclui a influência do ciclo econômico e de receitas/despesas extraordinárias), confirmamos que o resultado do governo central é de aumento do déficit de -0,1% em 2021 para -0,8% em 2022.

Cenário fiscal: evolução de receitas e despesas

PLOA 2023: Previsão de déficit de R\$ 63,5 bilhões (0,6% do PIB)

- Projeção de redução abrupta da receita líquida do governo central de 18,4% para 17% do PIB, mesmo em cenário de crescimento econômico de 2%.
- Não considerava despesas já “contratadas”. Caso se some a despesa extra com BF (R\$ 60 bilhões) e devido à subestimação da despesa com benefícios (R\$ 14,5 bilhões), teríamos um déficit primário de R\$ 138 bilhões (excluindo pagamento de precatórios).
- Mesmo com a PEC da transição, resultado primário (excluindo precatórios e compensação aos Estados LC201/23) foi de déficit de R\$ 115 bilhões (acima da linha), viabilizado pela superação das receitas líquidas do governo central em relação ao PLOA (17,4% do PIB).

2024: Retomada do equilíbrio fiscal.

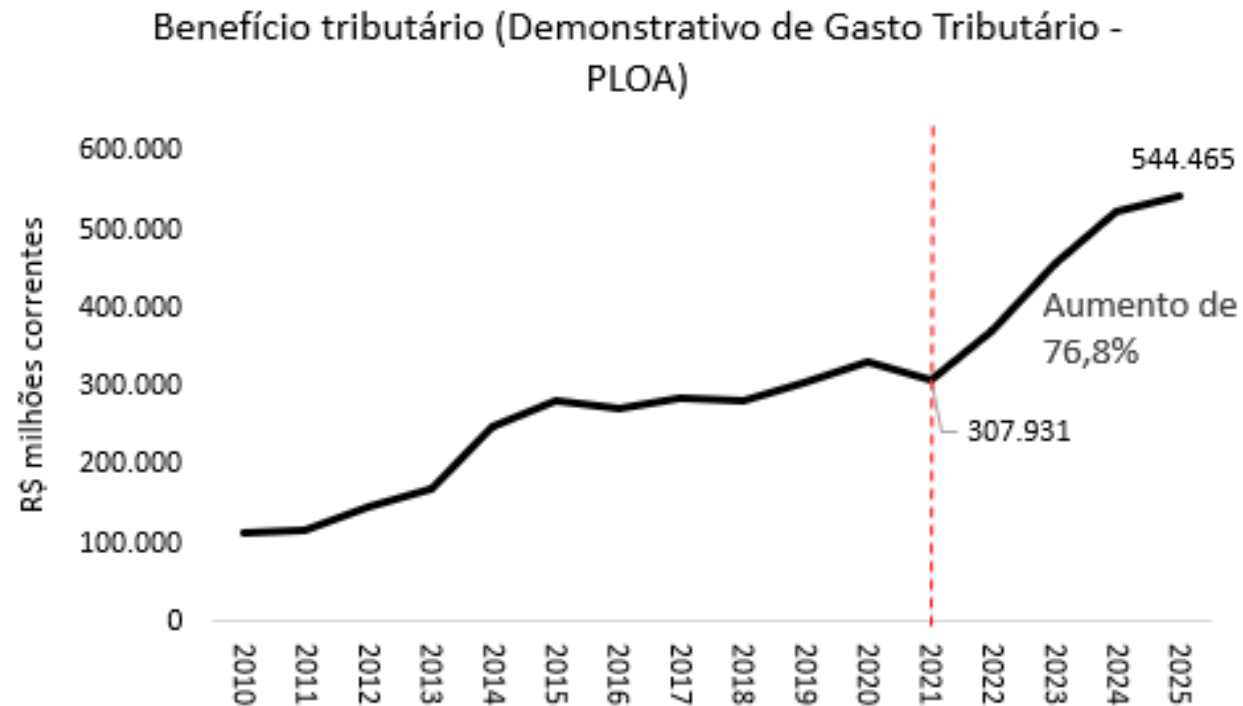
- Primeiro ano do arcabouço fiscal reduz a despesa total do governo central para 18,4%, excluindo RS e produz um resultado primário muito próximo a zero (0,1% excluindo RS).
- Recomposição gradual das receitas em virtude do crescimento econômico, das correções de distorções tributárias e da formalização dos empregos, retomando patamar de 18,4% do PIB verificado em 2022.

Desafios da sustentabilidade fiscal no Brasil

Apesar dos esforços para recomposição das receitas e redução do gasto em % do PIB, o sucesso do novo arcabouço fiscal depende de enfrentarmos alguns desafios:

- O crescimento persistente de gastos tributários e compensações tributárias, que reduzem significativamente o potencial de recomposição das receitas.
- Crescimento acelerado das despesas com alguns benefícios sociais, devido principalmente ao aumento dos pedidos e concessões decorrentes de mudanças legais e de regulamentação.
- Crescimento das transferências federativas e FUNDEB, decorrentes de mudanças legais aprovadas no governo anterior sem fonte de financiamento.

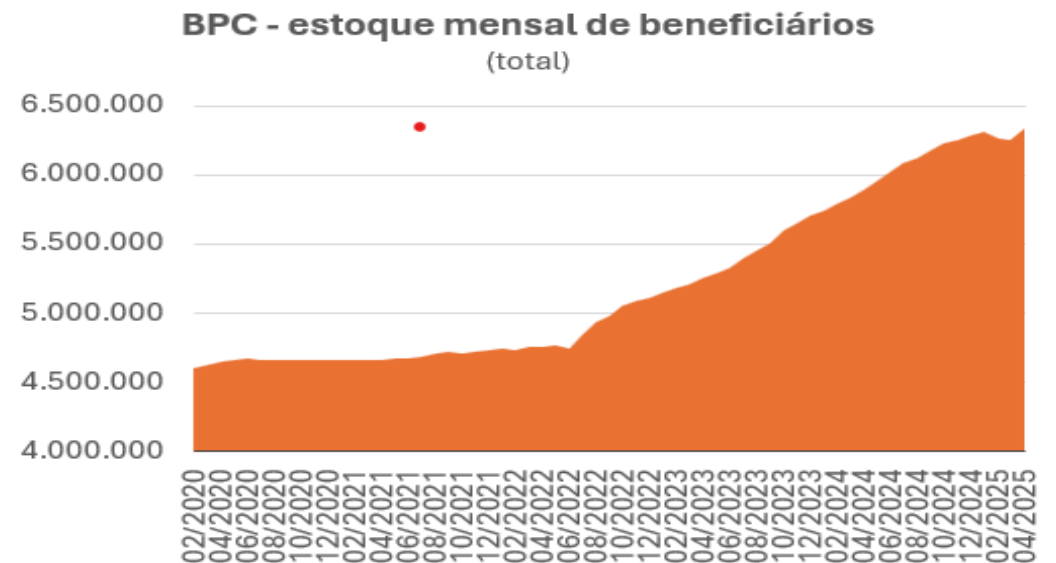
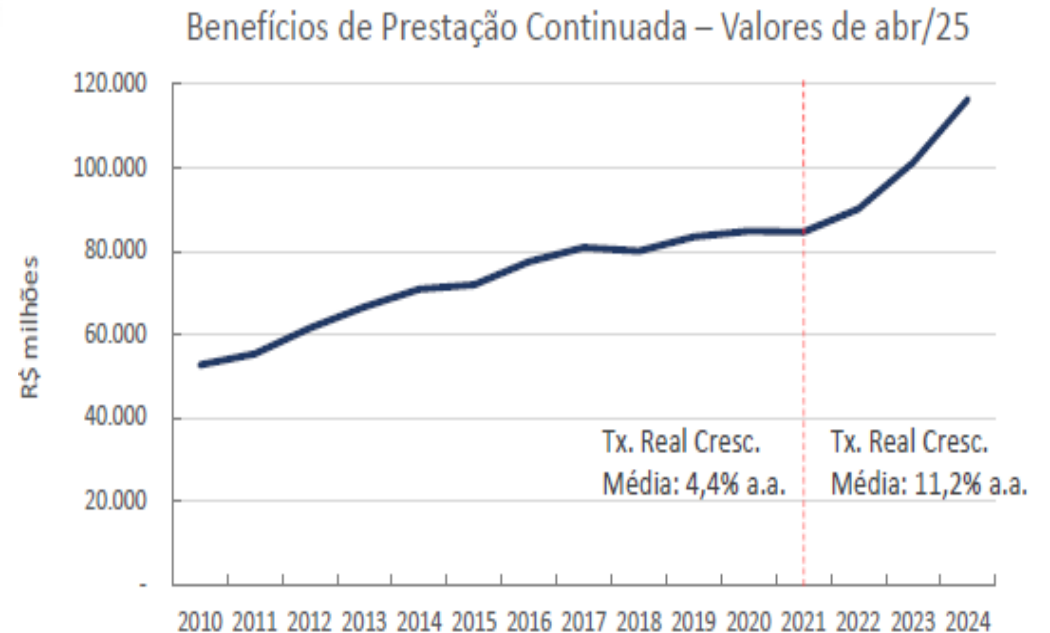
Aumento persistente dos benefícios tributários



Com a DIRBI, declaração feita pelos próprios contribuintes, a aferição mais precisa do patamar da renúncia fiscal pode chegar a R\$800bi/ano

Benefícios sociais: BPC

- Aumento das **concessões por decisões judiciais** sem observância de requisitos e padronização mínimos
- **Lei nº 13.982/2020:** Excepcionalizações no cálculo de rendimentos para aferição de acesso ao benefício do BPC e possibilidade de acúmulo de mais de um benefício
- **Modificações com a Portaria Conjunta MC/MTP/INSS nº 14/2021:** simplificação da dedução dos gastos para o requerente do BPC e a aplicação do padrão médio de avaliação em detrimento da avaliação mais individualizada



Transferências federativas: FPE/FPM

Emenda Constitucional nº 55/2007

- Acrescentou 1% ao FPM, a ser repassado anualmente no primeiro decêndio de dezembro, elevando o total para 23,5%.

Emenda Constitucional nº 84/2014

- Adicionou mais 1% ao FPM, com repasse anual no primeiro decêndio de julho.
- Implementação escalonada: 0,5% em julho de 2015, 0,5% em julho de 2016, totalizando 24,5% do IR e IPI destinados ao FPM.

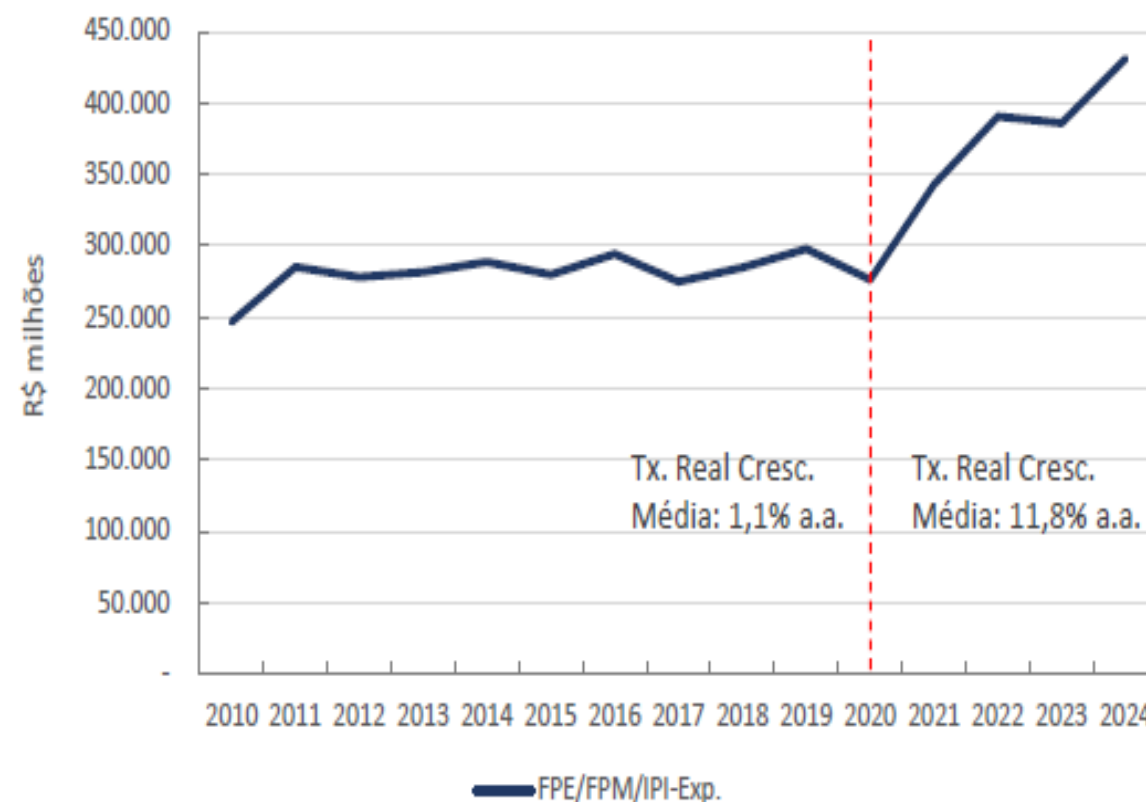
Emenda Constitucional nº 112/2021

- Prevê aumento gradual de 1% no FPM, com repasses adicionais em setembro: 0,25% em 2022; 0,25% em 2023; 0,5% em 2024. A partir de 2025, o total destinado ao FPM será de 25,5% da arrecadação do IR e IPI.

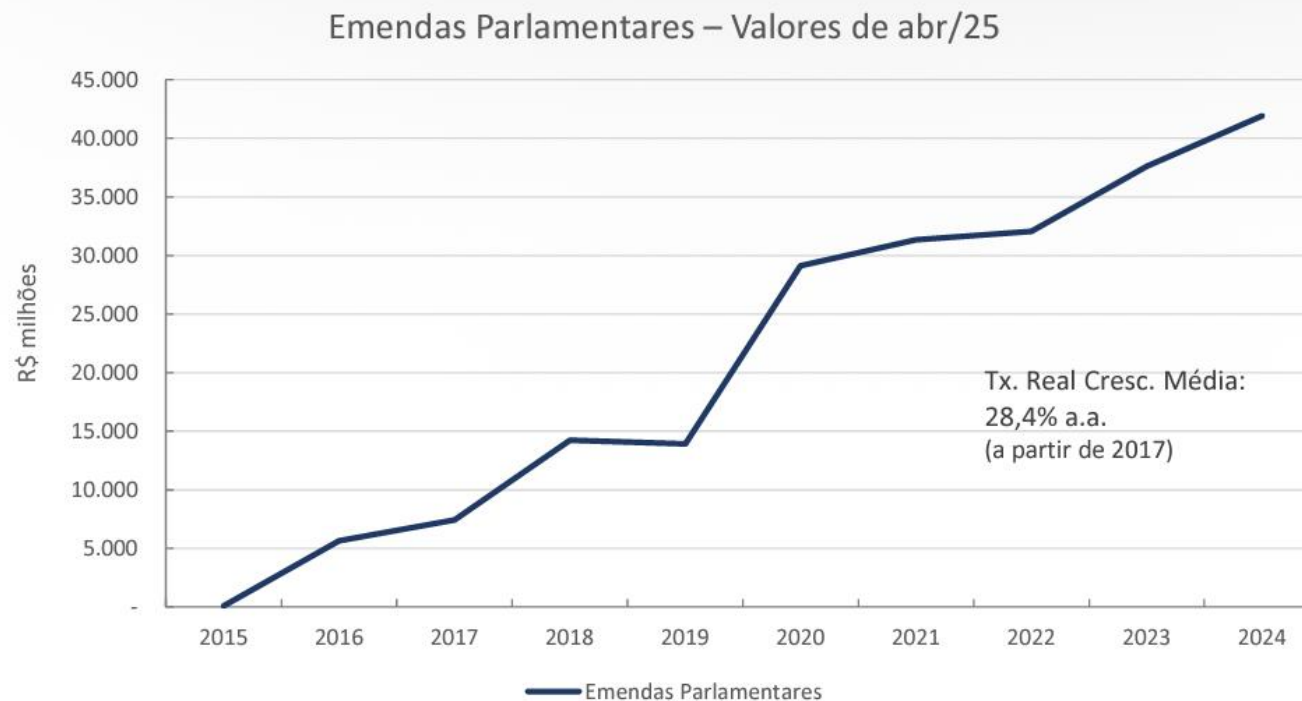
Medidas de recomposição fiscal 2023/2024

- As medidas de recomposição fiscal tomadas pelo atual governo, por exemplo: tributação de fundos offshore e fechados, impulsionaram as transferências para estados e municípios
- Em 2023 foi feito um adicional de recomposição de FPM e FPE.

FPE/FPM/IPI-Exp. – Valores de abr/25



Emendas parlamentares

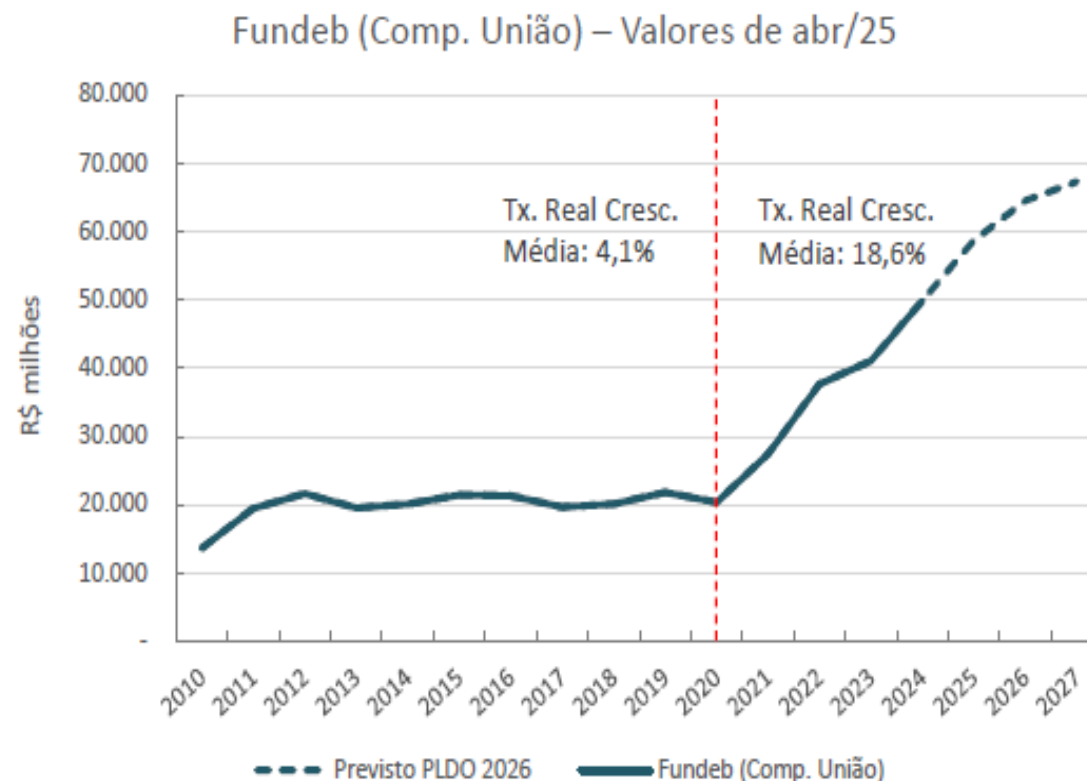


Obs.: Dados deflacionados pelo IPCA médio de cada exercício, atualizados até abril de 2025.

Novo FUNDEB

Novo FUNDEB: EC 108/2020, regulamentado pela Lei nº 14.113/2020.

- **Antigo Fundeb:** União complementava com até 10% do valor dos fundos estaduais que não atingissem o mínimo por aluno.
- **Novo Fundeb:** A complementação da União aumentou progressivamente: 2021: 12%; 2022: 15%; 2023: 17%; 2024: 19%; 2025: 21%; 2026 em diante: 23%
- A partir de 2027, com a vigência da complementação de 23%, a transferência federal para o FUNDEB será em torno de R\$ 50 bilhões maior do que seria na regra anterior.
- A emenda constitucional não teve fonte de compensação



Pacto pelo Equilíbrio Fiscal do Brasil

Após conversas preliminares com Presidentes da Câmara e do Senado, propomos avançar em um compromisso fiscal que implique redução do IOF com compensação em 2025 e medidas estruturais para 2026:

- 1) Imediata recalibragem com redução no IOF**
- 2) Medida Provisória com compensações à recalibragem do IOF além de padronização tributária no sistema financeiro nacional**
- 3) Revisão de Benefícios Tributários e reforço do arcabouço fiscal**

Imediata recalibragem com redução no IOF e mitigação de assimetrias

- 1) **Redução do IOF Crédito para empresas**
- 2) **Redução de 80% na operação de risco sacado**
- 3) **Redução de IOF no Seguro de vida com prêmio por sobrevivência (VGBL)**
- 4) **Cobrança de alíquota mínima sobre Fundos de Investimento em Direito Creditório (FDIC)**
- 5) **Isenção de IOF no retorno de investimentos estrangeiros diretos no país (a exemplo do que ocorre com investimentos financeiros e no mercado de capitais)**

Medida Provisória com padronização tributária no âmbito do sistema financeiro nacional

- 1) Aumento da tributação de BETs**
- 2) Padronização Tributária do Sistema Financeiro**
- 3) Correção das distorções no mercado de títulos e valores mobiliários**
 - **Justiça Tributária:** ampliação da possibilidade de compensação de ganhos e perdas em operações no mercado financeiro
- 4) Aperfeiçoamento das regras de compensação de créditos tributários para evitar compensação abusiva**
- 5) Criptoativos**

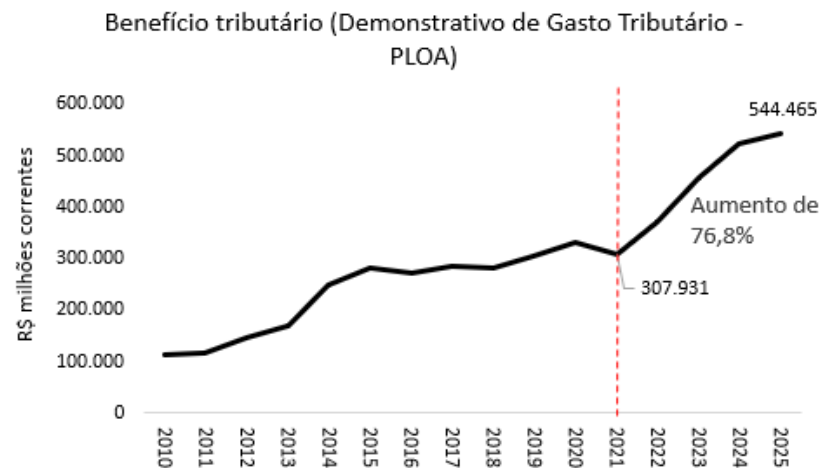
PEC da Revisão de Benefícios Tributários

Corrigindo rota: a EC 109/2021 propôs a revisão de benefícios tributários como norma programática. Não produziu efeitos. Os benefícios tributários cresceram mais de 75% desde 2021.

Construindo direção: proposta de corte linear de benefícios tributários às pessoas jurídicas (excetuados SIMPLES, cesta básica, imunidades e entidades sem fins lucrativos), diminuindo o custo total imposto à sociedade brasileira como um todo.

Fazendo de verdade: Todas as formas de benefícios – isenção de alíquota, alíquota zero ou reduzida, redução da base de cálculo, crédito financeiro e tributário, dentre outros – terão cortes na mesma proporção.

E estruturalmente, propõe-se um projeto de lei para criar governança para análise, avaliação e recomendações acerca da concessão, prorrogação, ampliação ou alteração dos programas de benefícios fiscais.



Com a DIRBI, declaração feita pelos próprios contribuintes, a aferição mais precisa do patamar da renúncia fiscal pode chegar a R\$800bi/ano

Obrigado